



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ASSEMBLEIA REGIONAL*
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

RESOLUÇÃO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL
DOS AÇORES Nº 17/91

A Assembleia Legislativa Regional dos Açores resolve, nos termos dos artigos 229º n.º 1 alínea o) e 234º n.º 1 da Constituição da República, e do artigo 32º n.º 1 alínea p) do Estatuto Político-Administrativo, aprovar a Conta da Região referente ao ano de 1989.

Aprovada pela Assembleia Legislativa Regional dos Açores, na Horta, em 13 de Dezembro de 1991.

O Presidente da Assembleia Legislativa
Regional dos Açores,

Alberto Romão Madruga da Costa